



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PORTARIA N° 006/2026

SÚMULA: Concede avanço vertical à Servidora do Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento da Servidora protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 084/2026, em 13 de abril de 2026;

Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

Considerando a base legal constante no art. 15¹, I, da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução nº 21/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis à servidora **Sandra Salustiano**, cargo de **Serviços Gerais**, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do **nível 37** da tabela de vencimento do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês abril de 2026.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente




ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

1º Secretário

¹ Art. 15 – A progressão vertical dos servidores do Poder Legislativo do Município de Icaraíma obedecerá aos seguintes critérios:

I – Progressão de 03 (três) níveis, a cada 02 (dois) anos, por ter concluído cursos relacionados à área de atuação, totalizando no mínimo 100 (cem) horas de curso para cargos que exigem alfabetização ou formação de primeiro grau.

PUBLICADO NO JORNAL

Imuoroma Ilustrado

Edição N.º 13596 Fis. B10

Data, 29 / 04 / 2026.



Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo



[Faint, illegible text and stamps covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

